

No. 9416

**BRAZIL
and
SPAIN**

**Exchange of notes constituting an agreement for the
abolition of visas in diplomatic and special passports.
Rio de Janeiro, 13 and 21 October 1960**

Authentic texts : Portuguese and Spanish.

Registered by Brazil on 21 February 1969.

**BRÉSIL
et
ESPAGNE**

**Echange de notes constituant un accord portant abolition
de la formalité du visa pour les titulaires de
passeports diplomatiques et spéciaux. Rio de Janeiro,
13 et 21 octobre 1960**

Textes authentiques : portugais et espagnol.

Enregistré par le Brésil le 21 février 1969.

EXCHANGE OF NOTES CON-
STITUTING AN AGREEMENT ¹
BETWEEN BRAZIL AND
SPAIN FOR THE ABOLITION
OF VISAS IN DIPLOMATIC
AND SPECIAL PASSPORTS

ÉCHANGE DE NOTES CONSTI-
TUANT UN ACCORD ¹ ENTRE
LE BRÉSIL ET L'ESPAGNE
PORTANT ABOLITION DE LA
FORMALITÉ DU VISA POUR
LES TITULAIRES DE PASSE-
PORTS DIPLOMATIQUES ET
SPÉCIAUX

I

[PORTUGUESE TEXT — TEXTE PORTUGAIS]

DP/DAI/48/511.10(84)

Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1960

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de referir-me às conversações ultimamente havidas neste Ministério tendo em vista a conclusão de um Acôrdo entre o Brasil e a Espanha, destinado à supressão de visto em passaportes diplomáticos e oficiais (especiais) de ambos os países.

Das mencionadas conversações entende o Govêrno brasileiro que resultou perfeita concordância na efetivação de Acôrdo nos seguintes têrmos :

1. Os titulares de passaportes diplomáticos, válidos, de ambos os países, ficarão isentos de visto para entrada e permanência, em trânsito ou por tempo indeterminado, nos respectivos territórios.
2. Os titulares de passaportes oficiais espanhóis e especiais brasileiros, válidos, ficarão isentos de visto para entrada e permanência nos respectivos territórios, por um período não superior a três meses.
3. Os titulares de passaportes oficiais espanhóis e especiais brasileiros, válidos, ficarão isentos de visto para entrada e permanência, por tempo indeterminado nos respectivos territórios, desde que integrem o corpo do pessoal administrativo das respectivas Missões diplomáticas ou Repartições consulares, sendo necessário que essa qualidade seja devidamente notificada.
4. Êste novo regime entrará em vigor no dia 1º de novembro próximo, ficando as Partes contratantes, no que se refere à fiel execução das presentes disposições, obrigadas a tomar as medidas adequadas junto às autoridades de fronteira e imigração de ambos os países.

¹ Came into force on 1 November 1960, in accordance with paragraph 4 of the said notes.

¹ Entré en vigueur le 1^{er} novembre 1960, conformément au paragraphe 4 desdites notes.

A presente nota e a respectiva de Vossa Excelência constituem Acôrdo entre nossos Governos, que entrará em vigor a partir da data prevista no item 4.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

Horacio LAFER

A Sua Excelência o Senhor José Rojas y Moreno,
Conde de Casa Rojas
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário
da Espanha

[TRANSLATION]

[TRADUCTION]

DP/DAI/48/511.10(84)

DP/DAI/48/511.10(84)

Rio de Janeiro, 21 October 1960

Rio de Janeiro, le 21 octobre 1960

Sir,

Monsieur l'Ambassadeur,

I have the honour to refer to the conversations that have recently taken place in this Ministry for the purpose of concluding an agreement between Brazil and Spain for the abolition of visas in diplomatic and official (special) passports of both countries.

The Brazilian Government understands that as a result of those conversations the following Agreement has been reached :

1. Holders of valid diplomatic passports of both countries shall be exempt from visa requirements for the purpose of entering the respective territories and remaining there in transit or for an indefinite period of time.

2. Holders of valid Spanish official passports and valid Brazilian special

J'ai l'honneur de me référer aux entretiens qui ont eu lieu récemment au Ministère en vue de la conclusion d'un accord entre le Brésil et l'Espagne dispensant les titulaires de passeports diplomatiques et officiels (spéciaux) des deux pays de la formalité du visa.

Comme suite à ces entretiens, les deux parties se sont mises d'accord sur les dispositions ci-après :

1. Les titulaires de passeports diplomatiques des deux pays, en cours de validité, seront dispensés de la formalité du visa pour entrer au Brésil ou en Espagne selon le cas, que ce soit en transit ou pour une durée indéterminée.

2. Les titulaires de passeports officiels espagnols et de passeports